

PORTARIA - RE Nº 24/2025

Nomeia Membros CPA

O Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, Professor Dr. Angelo Antonio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a publicação do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (UNIFEB),

Considerando que o Regulamento da CPA define sua composição de maneira a vedar a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada,

Considerando que o Coordenador da CPA nomeado na Portaria RE n. 30/2024 foi afastado de suas funções pelo Ofício n. 111/2024/Reitoria/FEB, tendo sua demissão sido aprovada pelos Conselhos de Curso nos quais ministrava aulas, estando pendente de análise sua manifestação contra a decisão,

Considerando que a continuidade de mandato de membro da CPA com vínculo de emprego pressupõe a manutenção deste motivo pelo qual eventual rescisão de contrato de trabalho de membro da CPA indicado na condição de docente ou técnico administrativo se torna incompatível com a continuidade do mandato, haja vista não pertencer mais a nenhum destes segmentos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, com as atribuições de:

- condução dos processos de avaliação internos da Instituição,
- sistematização das informações,
- prestação de informações aos órgãos competentes.

Artigo 2º - A Comissão Própria de Avaliação (CPA) será constituída pelos membros representantes da comunidade universitária e da sociedade civil organizada:

Representantes Titulares:

| | |
|------------------------|---|
| Docentes | Prof. Dr. Luciano Henrique de Almeida (Coordenador) |
| | Prof. Dr. Danilo César Cecchio Grotta |
| Técnico Administrativo | Tamires Cristine Causin |
| Discente | Barbara Quinarelli Borges |
| Sociedade Civil | Franco Luiz Pierre |

Artigo 3º - A atuação da CPA será autônoma em relação aos demais órgãos colegiados existentes na FEB.

Artigo 4º - A Reitoria da FEB proverá os recursos e apoio pelos setores da instituição para o bom empenho e desenvolvimento dos trabalhos da CPA.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria RE 30/2024.

Barretos, 12 de março de 2025.

Prof. Dr. Angelo Antonio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues
Reitor
Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos

Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra